



Comunicado n.º 30/2014

## FUNDO DE PENSÕES DO NOVO BANCO PONTO DA SITUAÇÃO

O SNQTB participa e integra diversas comissões de acompanhamento dos fundos de pensões do sector bancário, entre os quais a que respeita ao Fundo de Pensões do Novo Banco.

Recordamos que, por via do Decreto-Lei n.º 127/2011, a responsabilidade pelas pensões a pagamento em 31/12/2011 dos bancários reformados foi transferida para a Segurança Social, pelo que a responsabilidade dos Fundos de Pensões se restringe essencialmente às pensões em formação dos trabalhadores no activo.

No passado dia 23 de Setembro realizou-se mais uma **reunião da comissão de acompanhamento do Fundo de Pensões do Novo Banco**, sendo que, a pedido deste Sindicato, foi ainda realizada, no dia 15 de Outubro, uma **reunião com o Instituto de Seguros de Portugal**, entidade que supervisiona os fundos de pensões em Portugal.

Destas reuniões, resultou **essencialmente** o seguinte:

- Na **Comissão de Acompanhamento**, o SNQTB foi informado que o Fundo de Pensões do Novo Banco tem cumprido e observado os requisitos e limites legalmente impostos, designadamente quanto à composição da respectiva "carteira" de activos;
- O **Instituto de Seguros de Portugal**, além de confirmar o que acima se referiu, assegurou que actualmente este Fundo de Pensões não merece, nem justifica, um acompanhamento diverso do que se verifica quanto aos demais fundos de pensões do sector bancário.

O SNQTB continuará a acompanhar, nos termos legais, a gestão dos Fundos de Pensões do Sector Bancário e sempre que se mostre pertinente informará devidamente os seus associados.

Lisboa, 21 de Outubro de 2014

A DIRECÇÃO